



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
End. Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: (91) 3721-1074, Email: asocial@castanhal.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL /PA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - FMAS - ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.121.991/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n.º 471/15, de 13/02/2015, convida V. Sa. a apresentar proposta empresa especializada para o Fornecimento de Material elétrico para atender as necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa ACESSUAS Trabalho, os CRAS's, CREAS, o Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso Pinto” – CEAMCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Castanhal/PA, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.883/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, além das condições previstas neste edital e seus anexos:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1.- Convite para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material elétrico, destinado a atender aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa ACESSUAS Trabalho, os CRAS's, CREAS, o Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso Pinto” – CEAMCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Castanhal/Pa., de acordo com as condições contidas no PEDIDO DE COTAÇÃO anexo.

- 1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: Dia **16/04/2015**, às **09:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro: Nova Olinda - Castanhal/PA.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, diariamente das **8 às 14 horas**, ou através dos telefones (91) 3721-1074. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta ;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**



1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 30 (trinta) dias.**

1.7. - PRAZO DE FORNECIMENTO: **CONFORME SOLICITADO**

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- f) Certidão(s) Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT

2.3 - Os participantes deverão apresentar **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)...., CNPJ n.º, sediada (endereço completo)...., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Carta-Convite n.º/...., promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL- FMAS/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de 20.....

*.....
(nome e n.º da CI do declarante)*



2.4 - **Declaração**, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Localidade), de de 20.....

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - No dia 16/04/2015, às 09:00 horas, os Licitantes deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro: Nova Olinda - Castanhal/PA., onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Castanhal - FMAS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Convite 002/2015

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo acima e de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo acima, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

3.3. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada à máquina ou a computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. - Os envelopes para o presente certame serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 471/15, de 13/02/2015, ou entregues no protocolo da **Secretaria Municipal de Assistência Social** no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 4.1. - No local, hora e data estabelecidos a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.
- 4.2. - A Comissão Permanente de Licitação, após consultada a habilitação dos proponentes, informará aos presentes, os licitantes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados.
- 4.3. - As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.
- 4.4. - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. - No julgamento da(s) proposta(s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.



5.5. - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Castanhal - FMAS o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. - Nos termos do paragrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Castanhal - FMAS, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

7.1. - Os serviços a serem realizados especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado em primeiro lugar.

7.2. - A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

08 DO PAGAMENTO:

8.1. - O pagamento será efetuado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a execução dos serviços.

09 DAS PENALIDADES:

09.1.- A Prefeitura Municipal de Castanhal - FMAS poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

09.2.- Além das penalidades previstas em Lei, aos licitantes inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

10 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1.- A Prefeitura Municipal de Castanhal – FMAS á se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.

a) adiar a data de abertura da presente licitação;



- b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente Licitação.

- 10.2.- A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 10.3.- Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
- 10.4.- O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Castanhal - FMAS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.- A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como, a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Prefeitura.
- 11.3 – Integram o presente edital:

Castanhal PA, 07 de Abril de 2015.

Edimar de Sousa Mota
Presidente da CPL/SEMAS



ANEXO I

CONVITE N.º 002/2015

ORÇAMENTO

Objeto: Fornecimento de Material elétrico, para atender as necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa ACESSUAS Trabalho, os CRAS's, CREAS, o Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes "Alzira Cely Cardoso Pinto" – CEAMCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT. TOTAL	P/UNIT. ESTIMADO	P/ TOTAL ESTIMADO
1	TUBO ESGOTO 100MM 6M	Unid	30	R\$ 55,54	R\$ 1.666,20
2	TUBO ESGOTO 40MM 6M	Unid	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
3	ESGOTO JOELHO 90° 40MM	Unid	30	R\$ 0,70	R\$ 20,90
4	ESGOTO JOELHO 90° 100MM	Unid	30	R\$ 3,71	R\$ 111,20
5	ESGOTO TE 40MM	Unid	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
6	ESGOTO TE 100MM	Unid	30	R\$ 8,64	R\$ 259,30
7	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	Unid	5	R\$ 4,46	R\$ 22,30
8	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 100MM	Unid	5	R\$ 9,41	R\$ 47,03
9	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	Unid	5	R\$ 10,21	R\$ 51,07
10	VALVULA PARA LAVATORIO	Unid	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
11	ADESIVO PLAST. 75G	Unid	20	R\$ 4,03	R\$ 80,67
12	LAMPADA ELET. ESP. 127V/45W BRANCA	Unid	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
13	LAMPADA ELET. 127V/15W BRANCA	Unid	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,33
14	LAMPADA ELET. 127V/20W BRANCA	Unid	100	R\$ 10,83	R\$ 1.082,67
15	LAMPADA FLUOR 20W	Unid	50	R\$ 4,72	R\$ 236,17
16	LAMPADA FLUOR 40W	Unid	50	R\$ 4,76	R\$ 238,17
17	REATOR ELETRICO 2X20W BIV	Unid	20	R\$ 24,80	R\$ 496,07
18	REATOR ELETRICO 2X40W BIV	Unid	30	R\$ 27,72	R\$ 831,60
19	REATOR ELETRICO 1X20W BIV	Unid	20	R\$ 17,70	R\$ 354,07
20	REATOR ELETRICO 1X40W BIV	Unid	30	R\$ 17,97	R\$ 539,20
21	CAB. FLEX 750V 1,5MM PT	Unid	1000	R\$ 0,72	R\$ 716,67
22	CAB. FLEX 750V 2,50MM PT	Unid	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.276,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
End. Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: (91) 3721-1074, Email: asocial@castanhal.pa.gov.br



23	CAB. FLEX 750V 4,00MM PT	Unid	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.026,67
24	CAB. FLEX 750V 6,00MM PT	Unid	1500	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
25	CAB. FLEX 750V 10,00MM PT	Unid	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
26	CAB. FLEX 750V 16,00MM PT	Metro	700	R\$ 7,49	R\$ 5.245,33
27	CAB. ALUMINIO DUPLEX 2X10MM	Metro	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.196,67
28	CAB. ALUMINIO TRIPLEX 3X10MM	Metro	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
29	CAB. PP 2X2,50MM 1KV PT	Metro	300	R\$ 3,14	R\$ 941,00
30	CAB. PP 3X2,50MM 1KV PT	Metro	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
31	FITA ISOLANTE 3M 33+19MMX20M	Metro	30	R\$ 14,03	R\$ 420,80
32	FIXA FIO 10/12 COM 20	Unid	20	R\$ 4,29	R\$ 85,87
33	BUCHA DE NYLON 06MM	Unid	300	R\$ 0,19	R\$ 56,00
34	BUCHA DE NYLON 07MM	Unid	100	R\$ 0,21	R\$ 21,33
35	BUCHA DE NYLON 08MM	Unid	50	R\$ 0,31	R\$ 15,67
36	PARAFUSO P/ BUCHA 06 - 3,8 X 40	Unid	300	R\$ 0,21	R\$ 64,00
37	PARAFUSO P/ BUCHA 07 - 4,2 X 40	Unid	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
38	PARAFUSO P/ BUCHA 08 - 4,8 X 45	Unid	50	R\$ 0,31	R\$ 15,67
39	BROCA PARA CONCRETO 6,00MM X 100MM	Unid	5	R\$ 4,05	R\$ 20,25
40	BROCA PARA CONCRETO 7,00MM X 100MM	Unid	5	R\$ 4,48	R\$ 22,40
41	BROCA PARA CONCRETO 8,00MM X 120MM	Unid	5	R\$ 5,89	R\$ 29,45
42	LUMINÁRIA DE EMERG. 30 LEDS	Unid	30	R\$ 28,63	R\$ 859,00
43	ACRILICO TURBO AMARELO CANARIO 18L	Unid	15	R\$ 191,53	R\$ 2.872,90
44	ACRILICO TURBO AZUL PROFUNDO 18L	Unid	15	R\$ 191,53	R\$ 2.872,90
45	ACRILICO TURBO BRANCO NEVE 18L	Unid	20	R\$ 191,53	R\$ 3.830,53
46	ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3,6L	Unid	10	R\$ 62,98	R\$ 629,83
47	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6L	Unid	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
48	MASSA ACRILICA 27KG	Unid	10	R\$ 90,29	R\$ 902,93
49	MASSA CORRIDA PVA 27KG	Unid	10	R\$ 36,33	R\$ 363,33
50	TINTA PVA BRANCO NEVE 18L	Pacote	10	R\$ 135,48	R\$ 1.354,80
51	SELADOR ACRILICO 18L	Unid	10	R\$ 94,97	R\$ 949,67
52	THINNER 5L	Unid	5	R\$ 67,90	R\$ 339,50
53	CADEADO 60MM	Tubo	15	R\$ 41,17	R\$ 617,50
54	CADEADO 45MM	Unid	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
55	CADEADO 50MM	Unid	20	R\$ 25,97	R\$ 519,33
56	CAB. ALUMINIO QUADRIplex 4X16MM	Vara	100	R\$ 7,08	R\$ 708,33
57	BOTA ELETR. COM TALONEIRA AMARELA 40	Vara	15	R\$ 81,53	R\$ 1.223,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
End. Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: (91) 3721-1074, Email: asocial@castanhal.pa.gov.br



58	ALICATE UNIVERSAL 8" AMARELO	Vara	5	R\$ 24,98	R\$ 124,92
59	LUVA DE COBERTURA P20	Vara	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
60	LUVA ISOLANTE 2,5KV/500V	Vara	3	R\$ 313,66	R\$ 940,99
61	CAPACETE ABA TOTAL AMARELO 810	Unid	5	R\$ 16,79	R\$ 83,95
62	CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETR.	Unid	3	R\$ 385,53	R\$ 1.156,60
63	TALABARTE	Unid	3	R\$ 272,67	R\$ 818,00
64	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 PESADA 3/16	Unid	30	R\$ 10,71	R\$ 321,30
65	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA 72X72	Unid	10	R\$ 4,19	R\$ 41,87
66	DISJUNTOR 1P 16A	Unid	15	R\$ 6,65	R\$ 99,80
67	DISJUNTOR 1P 20A	Metro	10	R\$ 6,65	R\$ 66,53
68	DISJUNTOR 1P 25A	Metro	10	R\$ 6,65	R\$ 66,53
69	DISJUNTOR 1P 32A	Unid	20	R\$ 6,65	R\$ 133,07
70	DISJUNTOR 1P 40A	Unid	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
71	DISJUNTOR 2P 32A	Unid	10	R\$ 24,69	R\$ 246,90
72	DISJUNTOR 2P 40A	Unid	10	R\$ 24,03	R\$ 240,33
73	DISJUNTOR 3P 32A	Unid	5	R\$ 31,94	R\$ 159,72
74	DISJUNTOR 3P 100A	Metro	5	R\$ 74,70	R\$ 373,50
75	TOMADA 4X2 10A	Rolo	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
76	TOMADA 4X2 20A	Cartela	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
77	TOMADA DUPLA 4X2 10A	Vara	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
78	TOMADA DUPLA 4X2 20A	Unid	15	R\$ 8,44	R\$ 126,60
79	TOMADA 4X2 TELEBRA+RJ-11	Unid	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60
80	TOMADA 4X2 TELEFONE DUPLA RJ-11	Unid	5	R\$ 7,76	R\$ 38,82
81	INTERRUPTOR 4X2 -1 TECLA SIMPLES 10A	Unid	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
82	INTERRUPTOR 4X2 -2 TECLAS SIMPLES 10A	Unid	10	R\$ 6,68	R\$ 66,77
83	INTERRUPTOR 4X2 - 3 TECLAS SIMPLES 10A	Unid	10	R\$ 8,44	R\$ 84,43
84	CONJ. 4X2 - 1 TECLA SIMPLES+TOMADA 10A	Unid	20	R\$ 7,64	R\$ 152,87
85	CONJ. 4X2 - 2 TECLAS SIMPLES+TOMADA 10A	Unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	BOCAL DECORATIVO	Unid	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
87	REFLETOR HALOGENEO	Unid	10	R\$ 16,83	R\$ 168,27